



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA  
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000  
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ  
[www.itaperuna.rj.leg.br](http://www.itaperuna.rj.leg.br) / E-mail: [camaraitaperuna@gmail.com](mailto:camaraitaperuna@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
PROT. Nº: 0117  
FLS: 02  
DATA: 01/02/2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
(Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 C/C Art. 24 da Resolução 1.747 CMI)

Em conformidade com o art. 24 da Resolução nº 1.747, da Câmara Municipal de Itaperuna, de 26 de fevereiro de 2024, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:**

|  |                  |
|--|------------------|
| Unidade Requisitante: Setor de Almoxarifado                |                  |
| Responsável pela Demanda: Nilcimar Rodrigues Duarte Junior | Matrícula:2076-1 |

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna

Classificação dos Bens/Serviços:

- Comum.  
 Especial.

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto:

- Serviço não continuado.  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Material de Consumo.  
 Material Permanente/Equipamento.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A aquisição justifica-se pela necessidade de repor a água mineral utilizada nesse Legislativo a fim de suprir os servidores, agentes políticos e público de maneira geral.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA  
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000  
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ  
[www.itaperuna.rj.leg.br](http://www.itaperuna.rj.leg.br) / E-mail: [camara@itaperuna@gmail.com](mailto:camara@itaperuna@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
PROJ. Nº: 0113  
PLS: 03  
REVISÃO: 01

Considerando que a é de extrema importância para manter este Legislativo e atender ao público de uma maneira geral. Vale ressaltar que o quantitativo estimado abaixo foi levantado junto a responsável pela copa.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO   | UND                     | QTD |
|------|---|-------------------------|-----|
| 1    | Fornecimento, <b>SOB DEMANDA</b> , de Água Mineral Natural, sem gás, envasada em garrafas plásticas retornáveis de 20 litros.                                   | Garrafão de 20 Litros   | 288 |
| 2    | Fornecimento, <b>SOB DEMANDA</b> , de Água Mineral ou potável de mesa, sem gás, envasada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET                           | Pacotes com 12 garrafas | 356 |
| 3    | Fornecimento, <b>SOB DEMANDA</b> , de Água Mineral ou potável de mesa, com gás, envasada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET                           | Pacotes com 12 garrafas | 231 |
| 4    | Fornecimento, <b>SOB DEMANDA</b> , de Água Mineral ou potável de mesa, naturalmente gasosa (carbogásosa), envasada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET | Pacotes com 12 garrafas | 571 |

**OBS:** As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

#### PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

Aproximadamente 60(sessenta) dias a partir dessa requisição

#### PRIORIDADE:

De média prioridade. A prioridade justifica-se, pois, a água mineral é de consumo constante, sendo necessário para atendimento a servidores, agentes políticos e população que nos visita em reuniões ordinárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA  
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000  
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ  
[www.itaperuna.rj.leg.br](http://www.itaperuna.rj.leg.br) / E-mail: [camara@itaperuna@gmail.com](mailto:camara@itaperuna@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024  
FLS: 012  
DATA: 04/08/2024

Em vista que todas as informações necessárias se encontram nesta solicitação dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar e análise (mapa) de riscos, conforme Artigo 41, § 1º, I da Resolução 1747 da CMI.

#### **DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:**

Origem do Recurso

- Próprio  
 Estadual  
 Federal

#### **ESTIMATIVA PRELIMINAR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Estima-se o valor de 20.328,50 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), uma vez que se trata do valor dos últimos 12 meses, conforme contrato anexo e/ou nota de empenho, contudo devido as possíveis variações de mercado com a alta de preços e/ou inflação, este valor poderá ser alterado.

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária oriundos do Orçamento de 2024.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

#### **RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

#### **ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO:**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Almoxarifado, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaperuna (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as



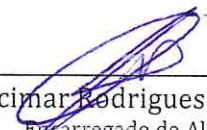
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA**  
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000  
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ  
[www.itaperuna.rj.leg.br](http://www.itaperuna.rj.leg.br) / E-mail: [camara@itaperuna@gmail.com](mailto:camara@itaperuna@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
PROCN: 0118  
ELS: 05  
DATA: 21/02

devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Itaperuna/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Nilcimar Rodrigues Duarte Junior  
Encarregado do Almoarifado  
Responsável pela Solicitação

  
\_\_\_\_\_  
Cintia Maria Campos da Silva Barroco  
Gestor do Contrato

Ciente e de acordo.